

TC Nº 031/2021-SETI- SEAP-SEDEST-SEFA-SESP-SEED-SEIL-
CASA CIVIL-SECC-BPPR-IPARDES-DETRAN-UNICENTRO-
UNIOESTE-UEPG-UEM-UEL-UENP-UNESPAR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR - **SETI**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – **SEAP**; SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - **SEDEST**;
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – **SEFA**; SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA – **SESP**; SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – **SEED**; SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – **SEIL**; GOVERNO DO PARANÁ - **CASA
CIVIL**; SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA
CULTURA – **SECC**; BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ – **BPPR**;
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL – **IPARDES**; DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ –
DETRAN; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE –
UNICENTRO; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – **UEPG**;
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – **UEM**; A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA – **UEL**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
OESTE DO PARANÁ - **UNIOESTE**; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
NORTE DO PARANÁ — **UENP**; E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PARANÁ – **UNESPAR**.

O Estado do Paraná, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, doravante denominada **SETI** ou **SETI-FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91; a

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, doravante denominada **SEAP**, com endereço na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Palácio das Araucárias – Centro Cívico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 770715790001/08, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.694.730 e do CPF nº 004.420.409-46, a

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, doravante denominado **SEDEST**, com endereço na Rua Desembargador Motta 3384, Mercês, Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ nº 68.621.671/0001-03, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **MARCIO FERNANDO NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.089.182-1 e do CPF nº 555.875.939-91; a

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, doravante denominada **SEFA**, com endereço na Av. Vicente Machado, 445, Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.416.890/0001-89, neste ato representada por seu Secretário de Estado em exercício, Sr. **RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 05.664.151-7 – IFP/RJ e do CPF nº 666.171.707-68; a

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -, doravante denominada **SESP**, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **ROMULO MARINHO SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.770.164-4 e do CPF nº 769.505.907-25, a

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO PARANÁ, doravante denominada **SEED**, com sede na Água Verde, 2140, Vila Izabel, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 76.416.965/0001-21, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **RENATO FEDER**, portador da Cédula de Identidade nº 29.157.860-3 SSP/PR e do CPF nº 278.171.268-01; a

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-, doravante denominada **SEIL**, com sede na Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.937.166./0001-80, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.978.187-5 SSP/PR e do CPF nº 775.354.059-91, a

GOVERNO DO PARANÁ, doravante denominada **CASA CIVIL**, com sede na Praça Nossa Senhora Salete, S/N - Palácio Iguaçu - Centro Cívico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.563.402/0001-71, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **LUIZ AUGUSTO SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.764.628-4 SSP/PR e do CPF nº 022.256.479-25, a

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, doravante denominada **SECC**, com sede na Rua Ébano Pereira, 240 - Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.998.904/0001-82, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, portador da Cédula de Identidade nº 15.868.732-1 – PR e do CPF nº 888.669.129-72, a

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ, doravante denominada **BPPR**, com sede na Rua Cândido Lopes, 133 - Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº : 78.231.990-0001-6, neste ato representada por sua Diretora, Sra. **ILANA LERNER HOFFMANN**, portador da Cédula de Identidade nº 3.459.944-0 – PR e do CPF nº 654.704.789-04; o

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, doravante denominada **IPARDES**, com sede na Rua Cruz Machado, 58 - 3º e 4º Andar, Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº : 75.954.891/0001-14, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **DANIEL NOJIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.105.829-1 e do CPF nº 797.248.689-15, o

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, doravante denominada **DETRAN**, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2.940, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº : 78.206.513/0001-40, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 14.450.188-8 e do CPF nº 021.454.787-60, a

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, doravante denominada **UNICENTRO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 8.773.098-0 SSP/PR e do CPF nº 250.206.138-51, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, doravante denominada **UEPG**, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **MIGUEL SANCHES NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.641.619-0 SSP/PR e do CPF nº 581.571.078-20, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, doravante denominada **UEM**, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JULIO CÉSAR DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.934.774-9 SP e do CPF nº 652.373.150-20, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, doravante denominada **UEL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Londrina – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.218.871-9 SSP/PR e do CPF nº 617.416.399-72, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, doravante denominada **UNIOESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**, portador da Cédula de Identidade nº 5.474.121-9 IIP/PR e do CPF nº 941.238.109-34, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, doravante denominada **UENP**, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho – Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.337.923-2 SSP/PR e do CPF nº 601.810.109-25, e a

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada UNESPAR, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.783.403-3 SSP/PR e do CPF nº : 513.131.549-20;

tendo em vista o contido na Lei Estadual nº 20.086/2019, que autorizou o Poder Executivo a instituir o Programa de Residência Técnica junto da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e nº 15.117/06, e em especial ao disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, Decreto Estadual nº 4.189/2016 e Ato Administrativo UGF – SETI – FUNDO PARANÁ, bem como a Lei 8.666/93 e a Lei 14.133/21, e ainda normativas do TCE/PR e demais legislação aplicável à espécie;

considerando o contido no protocolado nº **16.011.929-2** e anexos, e o Plano de Trabalho e seu Plano de Aplicação, e a Planilha resumo dos custos que passam a fazer parte deste independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização da **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV – INTEGRE**, nos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019, que envolve o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV**, ofertado pela **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, na modalidade à distância, em conjunto com as demais universidades públicas do Paraná; e desenvolvimento de **ATIVIDADES PRÁTICAS** nos órgãos participantes do Programa. O Projeto está enquadrado na Área Prioritária de “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA**”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR).

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

Parágrafo primeiro – Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula deverão os partícipes executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente Termo.

Parágrafo segundo – O Programa de Residência Técnica consiste em um conjunto de atividades de ensino e práticas desenvolvidas no âmbito dos órgãos envolvidos no presente Termo.

Parágrafo terceiro - O Programa destina-se a fomentar a especialização para recém-formados em no máximo 36 (trinta e seis) meses em Cursos de Graduação, contados da data da publicação do edital de chamamento, para a oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu pelas IES e Residência Técnica em áreas relacionadas ao âmbito de atuação da administração direta e autárquica do Poder Executivo Estadual, desde que os selecionados:

I - não tenham vínculo de emprego na área em que realizada a Pós-Graduação;

II - não recebam bolsa de qualquer natureza subsidiados com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;

III - a especialização seja compatível com o programa de Residência Técnica.

Parágrafo quarto - Serão ofertadas até 103 (cento e três) vagas para residentes egressos e servidores públicos estaduais para o curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme quadro de vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRÁTICA ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

A prática acadêmico-pedagógica não poderá exceder a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O valor das despesas para a execução do projeto é de até R\$ 5.273.054,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil e cinquenta e quatro reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, sendo que a SETI-FUNDO PARANÁ disporá do valor de R\$ 1.100.894,00 (um milhão, cem mil e oitocentos e noventa e quatro reais) provenientes de recursos do FUNDO PARANÁ e a SEAP, a SEDEST, a SEFA, a SESP, a SEED, a SEIL,

a CASA CIVIL, a SECC, a BPPR, a IPAREDES e o DETRAN disporão do valor de **R\$ 4.172.160,00** (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, cento e sessenta reais) na forma de **Contrapartida**, mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Acordam os partícipes as seguintes condutas para perfeito cumprimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento:

I - Cabe à SETI - FUNDO PARANÁ:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** a acessar a Dotação Orçamentária 4560.19.571.06.6153 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, Fonte 132, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O." e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 1.100.894,00 (um milhão, cem mil e oitocentos e noventa e quatro reais)** para o período de 24 meses de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho; sendo que as despesas com pessoal técnico serão custeadas com recursos de cada Universidade;

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto; e supervisionar e coordenar as ações acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica, mediante designação de Comitê Gestor;

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

- d) certificar a Residência Técnica, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 20.086/2019;
- e) providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado;
- f) coordenar o Programa de Residência Técnica;
- g) coordenar conjuntamente com a UNICENTRO, a oferta do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais;
- h) encaminhar, mensalmente, à UNICENTRO, a documentação pertinente de cada residente técnico.

II - Cabe à SEAP:

- a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** acessar a Dotação Orçamentária 2702.04122406.041 – Gestão de Administração de Pessoal - SEAP, Fonte 101, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 203.520,00 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;
- b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

III - Cabe à SEDEST/IAT:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** a acessar a Dotação Orçamentária 6961.18.542.02.6294 – Gestão DA Conservação e Recuperação do Meio Ambiente – FEMA, Fonte 258, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumos de custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 1.272.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

III - Cabe à SEFA:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** acessar as Dotações Orçamentárias 2900.2902.04.122.42.6050 – Gestão Administrativa – SEFA E 2930.2930.04.129.41.6052 – Administração Tributária Estadual - REPR, Fontes 100; 128 e 148, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 814.080,00 (oitocentos e quatorze mil e oitenta reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

IV - Cabe à SESP:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** acessar as Dotações Orçamentárias 3914.06.183.13.6079 - Ações da Polícia Científica, 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, 3901.06.181.13.5014 - Investimentos para a Segurança Pública, elemento de despesa 3390.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes, Fontes 100,

113, 147, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

V - Cabe à SEED:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UNICENTRO acessar a Dotação Orçamentária 410112128056467, Elemento de Despesa 3390.1800 – Auxílio Financeiro a Estudante, Fonte 100, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 152.640,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

VI - Cabe à SEIL:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** acessar a Dotação Orçamentária 7730.26122426.309 – Gestão Administrativa – DER, rubrica 3390.1800, fonte 250, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se

necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

VII - Cabe à CASA CIVIL:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** acessar a Dotação Orçamentária 1302.04122426.015 – Gestão Administrativa – Casa Civil, Natureza da Despesa 3390.1800 – Auxílio Financeiro a Estudantes 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 168, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

VIII - Cabe à SECC/BPPR:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** acessar a Dotação Orçamentária 5131.13122426.197 – Gestão Administrativa - BPPR, Natureza de Despesa: 33901803 – Bolsa Auxílio, Fonte 148, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso, se for o caso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

IX - Cabe ao IPARDES:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** acessar a Dotação Orçamentária 2330.0457144.6037, Natureza de Despesa 3390.3607 e 3390.3972, Fonte 100, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de

Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso, se for o caso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

X - Cabe ao **DETRAN**:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a **UNICENTRO** acessar a Dotação Orçamentária 1330.06.181.09.6039, Projeto-Atividade 6039 - Ações Detran, na rubrica de nº 3390.3600, sub elemento 36.07, Fonte 250, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até **R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais)**, de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) por meio da Escola de Gestão e no âmbito de suas competências, acompanhar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV para os servidores estaduais, exigindo que o servidor apresente a liberação de sua chefia imediata a participar do curso, se for o caso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UNICENTRO e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

d) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

XI – Cabe à UNICENTRO e de acordo com o projeto aprovado:

a) empenhar os recursos e executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este Termo de Cooperação Técnico Financeira, observando sempre critérios de qualidade e custo; observados os valores aprovados no Plano de Aplicação vinculado;

b) aplicar os recursos com estrita observância ao presente Termo e Plano de Trabalho aprovado e Planilha resumo de custos, Decreto Estadual nº 5.975/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Leis Estaduais nº 15.608/07 e 15.117/06 e demais legislação aplicável à espécie, ficando a utilização dos recursos expressamente vinculada ao objeto do presente termo;

c) responsabilizar-se pela Coordenação Administrativa e Pedagógica do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV**, aprovando-o conforme a legislação pertinente, controlando a execução orçamentária e financeira dos recursos disponibilizados para a implementação do referido programa;

- d) designar docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; coordenador pedagógico e coordenador da residência, envolvendo, necessariamente, docentes de demais Instituições de Ensino Superior públicas;
- e) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;
- f) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;
- g) certificar os concluintes do Curso de Especialização;
- h) realizar o processo de seleção, por meio da comissão de processo seletivo da UNICENTRO, em conformidade com o estabelecido na lei; observado comprovante de conclusão do curso de graduação na área correspondente à vaga pertinente ao edital, além da demonstração de que o residente está graduado há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses;
- j) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos legais, necessários e suficientes para a contratação de serviços ou aquisição de bens, tais como, licitação, cotação, contratos, certidões negativas dos credores; emissão de notas fiscais em nome do FUNDO PARANÁ ou SEAP; SEDEST; SEFA; SESP; SEED; SEIL; CASA CIVIL; SECC; BPPR; IPARDES OU DETRAN, conforme o caso, atestos, pareceres, recibos de bolsista, entre outros, e posterior encaminhamento aos respectivos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR;
- k) encaminhar ao respectivo setor financeiro do órgão titular do crédito toda documentação original das aquisições ou despesas efetuadas em função do presente Termo, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento;
- l) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e

Av. Prof. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira do Estado do Paraná ou símbolo, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

m) possibilitar aos demais partícipes todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

n) permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

o) apresentar relatórios parcial e final à SETI, SEAP; SEDEST; SEFA; SESP; SEED; SEIL; CASA CIVIL; SECC; BPPR; IPARDES OU DETRAN, contendo as atividades desenvolvidas e execução financeira dos recursos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, além de laudos técnicos do responsável, quando solicitado; podendo utilizar modelo do FUNDO PARANÁ disponibilizado no site da SETI.

XII – Cabe à UEPG, UEM, UEL, UNIOESTE, UENP, UNESPAR:

a) designar, em conjunto com a UNICENTRO, docentes para disciplinas; docentes para orientação do TCC; tutores online; conforme o caso;

b) fornecer e manter o espaço para as atividades didático-pedagógicas no âmbito do seu polo;

c) designar servidor responsável pela gestão de assuntos atinentes à Tecnologia da Informação;

d) enviar as informações sobre a execução do Curso para a Coordenação Pedagógica da UNICENTRO;

e) afixar destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais resultantes de divulgação da execução do PROJETO que o apoio financeiro é do Governo do Estado do Paraná, assim como no caso de qualquer divulgação, publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas especializadas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico; Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com a Bandeira ou Brasão do Estado do Paraná, que faça o link para acesso à homepage da SETI;

f) executar outras atividades correlatas.

Parágrafo primeiro - A SETI/FUNDO PARANÁ, SEAP; SEDEST; SEFA; SESP; SEED; SEIL; CASA CIVIL; SECC; BPPR; IPARDES OU DETRAN não liquidarão os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira e parágrafos, e tampouco liquidarão os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como não promoverão a recomposição do saldo inutilizado.

Parágrafo segundo – No Pedido de Empenho e na Nota de Empenho encaminhados para pagamento aos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito devem ser preenchidos no campo “histórico” obrigatoriamente o número da M.C.O. descentralizada, o número do Termo de Cooperação ao qual as despesas pertencem, a modalidade licitatória e o número do procedimento licitatório, caso contrário, os documentos serão devolvidos à UNICENTRO para esclarecimentos necessários, podendo acarretar a suspensão dos recursos para a Universidade, até a efetiva regularização, ou a suspensão do pagamento das despesas aos fornecedores, caso não sejam encaminhados os documentos relacionados ou que tenham adquiridos bens ou valores em desacordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS PARTICÍPIES

Cabe ainda aos partícipes do termo:

- a) designar o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e supervisão dos alunos-residentes;
- b) fixar os horários para desempenho das atividades práticas pelos alunos-residentes em compatibilidade com a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pela Lei nº 16020/2008, bem como com os horários de funcionamento do órgão;
- c) controlar o registro de frequência e a apresentação do relatório mensal das atividades dos alunos-residentes a ser exigido pelos supervisores;
- d) informar a SETI, na qualidade de Coordenadora do Programa de Residência Técnica, o desligamento de aluno-residente em inadimplência com as atividades na Secretaria;
- e) fornecer, adequar, equipar e manter o espaço para as atividades prático-pedagógicas dos alunos-residentes no âmbito do órgão estadual;
- f) monitorar o cumprimento das atribuições e atividades práticas previstas e descritas no Manual do Residente e no Manual do Supervisor que integram o Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE, GERENCIAMENTO e FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao contido no inciso IV do artigo 137 da Lei Estadual no. 15.608/07, fica designado a servidora Gisele Miyoko Onuki para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA

Por meio de Portaria da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será designado Comitê Gestor, constituído por representantes dos partícipes do termo, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de **30 (trinta) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo que a execução do curso e as atividades práticas acontecerão em **24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro - A vigência do Termo de Cooperação poderá ser prorrogada, por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo e nas condições previstas em Lei.

Parágrafo segundo - O prazo de execução do curso e das atividades práticas não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO VALOR

Os valores estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia, pela Administração, de projeto adicional detalhado, previsão orçamentária e disponibilidade financeira, de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, formalizado por aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VEDAÇÕES

Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UNICENTRO**:

- a) a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos;
- b) o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas ressalvadas as hipóteses previstas no Acórdão nº 547.2008 - Tribunal Pleno - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- c) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- d) o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- e) o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Termo, a SETI-FUNDO PARANÁ, SEAP; SEDEST; SEFA; SESP; SEED; SEIL; CASA CIVIL; SECC; BPPR; IPARDES OU DETRAN poderão suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;
- d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;
- f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infringência a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva. Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo, em razão de conveniência administrativa, superveniência de lei, regulamento ou ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida ou ajuizar quaisquer ações, que não forem resolvidas administrativamente, ou por comum acordo entre os partícipes, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Curitiba, 25 de AGOSTO de 2021.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Secretário de Estado da Administração e da Previdência – SEAP

MARCIO FERNANDO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST

RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda – SEFA

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

ROMULO MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Segurança Pública - SESP

RENATO FEDER

Secretária de Estado da Educação e do Esporte - SEED

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

LUIZ AUGUSTO SILVA

Diretor-Geral da Casa Civil - CASA CIVIL

JOÃO EVARISTO DEBIAS

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC

ILANA LERNER HOFFMANN

Diretora da Biblioteca Pública do Paraná – BPPR

DANIEL NOJIMA

Diretor-Presidente do Instituto Paranaense De Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento De Trânsito Do Paraná - DETRAN

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

FÁBIO HERNANDES

Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE

MIGUEL SANCHES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG

JULIO CÉSAR DAMASCENO

Reitor da Universidade Estadual de Maringá – UEM

SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO

Reitor da Universidade Estadual de Londrina – UEL

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

Reitora Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Testemunhas

GISELE MIYOKO ONUKI
CPF: 043.344.619-64

MARCIO RONALDO SANTOS FERNANDES
CPF: 707.467.700-06

Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba - PR
41 3281-7300

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 (x) UGF – Projeto Estratégico

1.2 () USF – Universidade sem Fronteiras

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA

3. TÍTULO DO PROJETO

RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV - INTEGRE

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ = (a)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 1.100.894,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.894,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira) = (b)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 4.172.160,00	R\$ 0,00	R\$ 4.172.160,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO - (c) = (a) + (b)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 5.273.054,00	R\$ 0,00	R\$ 5.273.054,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: () 12 meses (**x**) 24 meses () 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO)
CNPJ: 77.902.914/0001-72
Natureza Jurídica: Autarquia estadual
Endereço: Rua Padre Salvatore Renna, 875, Campus Santa Cruz
CEP: 85015.430
Cidade/Estado: Guarapuava, Paraná
Telefone e Fax: 42 3621 1008, 42 3621 1090
e-mail: ser@unicentro.br, reitoria@unicentro.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Fabio Hernandez
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.773.098-0 SSP/PR
CPF: 250.206.138-51
Rua: Benjamin Constant, nº 896
CEP: 85010-190
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
Telefone: (42) 3623-9533
e-mail: hernandes@unicentro.br

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Prof. Dr. Marcio Ronaldo Santos Fernandes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 106636923
CPF: 707 467 700 06
Formação profissional: Jornalista diplomado (Universidade Federal de Santa Maria)
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Comunicação e Linguagens (Universidade Tuiuti do Paraná); Doutor em Comunicação e Cultura (Universidade Federal do Rio de Janeiro), com doutoramento-sanduiche pela Universidade de Lisboa (UL, Portugal)
Telefone(s), celular e Fax: 42 3621 1010, 42 9916 44218, 42 3621 1090
Endereço residencial: Avenida Manoel Ribas, 1607 Apartamento 201, Centro
CEP: 85070.180
Cidade/Estado: Guarapuava, Paraná
e-mail: marciofernandes@unicentro.br

8. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fábio Horst
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 6.889.463-8 SSP/PR
CPF: 025.848.429-20
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia
Telefone(s), celular e Fax: (42) 99908-0048
Endereço residencial: Rua Rotary, 847
CEP: 85070-280
Cidade/Estado: Guarapuava – PR
e_mail: fhorst@unicentro.br

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO (Quando for o caso)

Nome: Leomar Vornes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.746.676-8
CPF: 630.815.399-00
Formação profissional: Contador
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado
Telefone(s), celular e Fax: (42) 3621-1092
Endereço residencial: Rua Capitão Rocha, 370
CEP: 85012-255
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
e_mail: leomar@unicentro.br

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO



11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - **SETI**
CNPJ: nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30
Natureza Jurídica: Órgão público do Poder Executivo Estadual
Endereço Comercial: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico
CEP: 80210-170.
Telefone e Fax: (41) 3281-7300
Cidade/Estado: Curitiba - Paraná
Email: gabinete@seti.pr.gov.br

11.1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: ALDO NELSON BONA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.452.377-9
CPF: 616.385.529-91
Formação profissional: Licenciatura em Filosofia
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em História
Telefone, celular e Fax: (42) 99979.0200
Email: aldo@unicentro.br

11.2 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretário de Estado da Administração e da Previdência - **SEAP**
CNPJ: 770715790001/08
Natureza Jurídica: Órgão Público
Endereço Comercial: Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Palácio das Araucárias – Centro Cívico .
CEP: 80.530-915
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Telefone e Fax: 41 3313-6264 41 3313-6670
e-mail: gabinete@seap.pr.gov.br

11.2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.694.730
CPF: 004.420.409-46
Formação profissional: Graduado em Gestão Imobiliária pela UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone, celular e Fax: 44.99153-9442
e-mail: marcelmicheletto@seap.pr.gov.br

11.3 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - **SEDEST**
CNPJ: 68.621.671/0001-03
Natureza Jurídica: Órgão público do Poder Executivo Estadual
Endereço Comercial: Rua Desembargador Motta 3384, Mercês
CEP: 80430-050
Telefone e Fax: 3348-3510
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Email: regina.j@sema.pr.gov.br

11.3.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: MARCIO FERNANDO NUNES
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.089.182-1
CPF: 555.875.939-91
Formação Profissional: Engenheiro Agrônomo
Titulação (graduação e pós-graduação): Engenheiro
Telefone, celular e Fax: (41) 3304 7700
Email: marcio.nunes@sema.pr.gov.br / regina.j@sema.pr.gov.br

11.4 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Secretaria da Fazenda - **SEFA**
CNPJ: 76.416.890/0001-89
Natureza Jurídica: Órgão público do Poder Executivo Estadual
Endereço Comercial: Av. Vicente Machado, 445, Centro.
CEP: 80420-902
Telefone e Fax: (41) 3235-8000
Cidade/Estado: Curitiba - Paraná
Email: gabinetesefa@sefa.pr.gov.br

11.4.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 05.664.151-7 – IFP/RJ
CPF: 666.171.707-68
Formação profissional: Administração de Empresas e Economia.
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado em Economia
Telefone, celular e Fax: (41) 32358010
E-mail:gabinetesefa@sefa.pr.gov.br

11.5 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - **SESP**
CNPJ: 76.416.932/0001-81
Natureza Jurídica: Órgão público do Poder Executivo Estadual
Endereço Comercial: Rua Deputado Mário de Barros, 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha, Centro Cívico,
CEP: 80530-913
Telefone e Fax: (41) 3313-1900
Cidade/Estado: Curitiba, Paraná
Email: gabinete@sesp.pr.gov.br

11.5.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: ROMULO MARINHO SOARES
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 9.770.164-4
CPF: 769.505.907-25
Formação profissional: Ciências Militares
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Engenharia de Produção
Telefone, celular e Fax: (41) 33131949
Email:gabinete@sesp.pr.gov.br

11.6 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Secretaria de Educação e do Esporte do Paraná - **SEED**
CNPJ: 76.416.965/0001-21
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Água Verde, 2140, Vila Izabel
CEP: 80240-900
Telefone e Fax: 41 3340-1500
Cidade/Estado: Curitiba, Paraná
Email: gabinete@seed.pr.gov.br

11.6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: RENATO FEDER
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): nº 29.157.860-3 SSP/SP
CPF: 278.171.268-01
Formação profissional: Administração e Economia
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone, celular e Fax: 41 3340-1669
Email: gabinete.seed@seed.pr.gov.br

11.7 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - **SEIL**
CNPJ: 13.937.166./0001-80
Natureza Jurídica: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço Comercial: AV. IGUAÇU, 420 - REBOUÇAS
CEP: 80230-020
Cidade/Estado: CURITIBA/PR
Telefone e Fax: 41 3304-8504
e-mail: gabinete@seil.pr.gov.br

11.7.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): RG 3.978.187-5 SSP/PR
CPF: CPF 775.354.059-91
Formação profissional: Direito, formado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Ponta Grossa-PR
Titulação (graduação e pós-graduação): Liderança Pública na Georgetown University, em Whashington, Estados Unidos
Telefone, celular e Fax: 41 3304-8504 / 42 99915-3001
e-mail: sandroalex@seil.pr.gov.br

11.8 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Governo do Paraná - **CASA CIVIL**
CNPJ: 15.563.402/0001-71 (matriz)
Natureza Jurídica: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço Comercial: Praça Nossa Senhora Salette, S/N - Palácio Iguaçu - Centro Cívico
CEP: 80.530-909
Cidade/Estado: CURITIBA/PR
Telefone e Fax: (41)3350-2491 e 3350-2489
e-mail: cgirardi@ccivil.pr.gov.br

11.8.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: LUIZ AUGUSTO SILVA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.764.628-4 - SESP/PR
CPF: 022.256.479-25
Formação profissional: comércio exterior
Titulação (graduação e pós-graduação)
Pós-Graduado em Gestão de Recursos Humanos e tem MBA em Gestão de Negócios pela FAE Business School.
Atualmente faz doutorado em Gestão de Negócios pela Universidade Nacional de Misiones/Argentina
Telefone, celular e Fax: 41 991120222
e-mail: gutosilva@ccivil.pr.gov.br

11.9 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – **SECC**
CNPJ: 77.998.904/0001-82
Natureza Jurídica: Órgão Público
Endereço Comercial: Rua Ébano Pereira, 240 - Centro
CEP: 80.410-240
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Telefone e Fax: 41 - 3350-2490
e-mail: cultura@secc.pr.gov.br

11.9.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: JOÃO EVARISTO DEBIASI
Cédula de Identidade: 15.868.732-1 - PR
CPF: 888.669.129-72
Formação Profissional: Jornalista
Titulação de graduação: Jornalismo
Pós: Jornalismo e Comunicação Digital; Ciência Política – FIIAPP – Espanha; Comunicação e Jornalismo Político – Espanha
Telefone: 41 - 3350-2490
Celular: 41 - 99108-0557
e-mail: joao.debiasi@secc.pr.gov.br
Decreto Nomeação: nº 4174/20

11.10 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Biblioteca Pública do Paraná - **BPPR**
CNPJ: 78.231.990-0001-6
Natureza Jurídica: Regime Especial
Endereço Comercial: Rua Cândido Lopes, 133 - Centro
CEP: 80020-060
Cidade/Estado: CURITIBA/PR
Telefone e Fax: (41) 3221-4900
e-mail: bppgeral@bpp.pr.gov.br

11.10.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: ILANA LERNER HOFFMANN
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.459.944-0 - **SESP -PR**
CPF: 654.704.789-04
Formação profissional: Jornalismo
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Comunicação Social
Telefone, celular e Fax: (41) 3221-4951 e (41) 99965-2002
e-mail: ilanah@bpp.pr.gov.br

11.11 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - **IPARDES**
CNPJ: 75.954.891/0001-14
Natureza Jurídica: ÓRGÃO PÚBLICO - AUTARQUIA ESTADUAL
Endereço Comercial: Rua Cruz Machado, 58 - 3º e 4º Andar, Centro, Curitiba-PR
CEP: 80.410-170
Cidade/Estado: CURITIBA/PR
Telefone e Fax: 41 3210-6345
e-mail: diretoria@ipardes.pr.gov.br

11.11.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: DANIEL NOJIMA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.105.829-1/PR
CPF: 797.248.689-15
Cargo: Diretor Presidente
Graduação: Ciências Econômicas - Faculdades Bom
Mestrado: Mestre em Economia UEM - 2000
Doutorado: Doutor em Desenvolvimento Econômico UFPR - 2008
Telefone, celular e Fax: 41 3210-6345
e-mail: daniel.nojima@ipardes.pr.gov.br

11.12 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - **DETRAN**
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Natureza Jurídica: ÓRGÃO PÚBLICO - AUTARQUIA ESTADUAL
Endereço Comercial: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2.940
CEP: 82.800-900
Cidade/Estado: CURITIBA/PR
Telefone e Fax: 41 0800-6437373
e-mail:

11.12.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 14.450.188-8
CPF: 021.454.787-60
Formação profissional: Delegado da Polícia Federal
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação em Direito
Telefone, celular e Fax: 41
e-mail: wagner.mesquita@detran.pr.gov.br

11.13 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Universidade Estadual de Ponta Grossa - **UEPG**
CNPJ: 80.257.355/0001-08
Natureza Jurídica: Instituição de Ensino Superior
Endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748
CEP: 84030-900
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone e Fax: 42 3220-3000
E-mail: reitoria@uepg.br

11.13.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: MIGUEL SANCHES NETO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.641.619-0 SESP/PR
CPF: 581.571.079-20
Endereço residencial: Rua Herminio Baggio, 224 Jardim Lagoa
CEP: 84050-460
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone: 42 99133-7744
E-mail particular: msn@uepg.br

11.14 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - **UEM**
CNPJ: 79.151.312/0001-56
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Av. Colombo, 5.790
CEP: 87.020.900
Telefone e Fax: (44) 3011-4200
Cidade/Estado: Maringá - Paraná
Email: sec-gre@uem.br

11.14.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: JULIO CÉSAR DAMASCENO
RG: 15.934.774-9 SP
CPF: 652.373.150-20
Formação: Docente
Titulação: pós-doutorado
Telefone: (44) 3011-4202
Email: sec-gre@uem.br e jcdamasceno@uem.br

11.15 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - **UEL**
CNPJ: 78.640.489/0001-53
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380, Campus Universitário
CEP: 86.057-970
Telefone e Fax: (43) 3371-4311 e (43) 3328-4440
Cidade/Estado: Londrina/PR
Email: reitoria@uel.br

11.15.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF nº 617.416.399-72
Formação profissional: Docente da Universidade Estadual de Londrina
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduado em Ciências Econômicas (UEM), Mestre em Economia (UFRGS), Doutor em Economia Aplicada (USP).
E-mail: reitoria@uel.br

11.16 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Cascavel – **UNIOESTE**
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
CEP: 85819-110
Telefone e Fax: (45) 3220-3000
Cidade/Estado: Cascavel - PR
Email: gabinete@unioeste.br

11.16.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.474.121-9 SSP/PR
CPF: 941.238.109-34
Rua: Rua Rio Grande do Sul, nº 1511, Centro
CEP: 85801-011
Cidade/Estado: Cascavel
Telefone: (45) 3220 3090
e-mail: gabinete@unioeste.br

11.17 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, **UENP**.
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial: Av. Getúlio Vargas, nº 850.
CEP: 86400-000
Telefone e Fax: (43) 3511-3200
Cidade/Estado: Jacarezinho– Paraná
Email: falecomareitora@uenp.edu.br

11.17.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.337.923-2 SSP/PR
CPF: 601.810.109-25
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Contabilidade
Telefone, celular e Fax: 3904-1922
Email: fatimapadoan@uenp.edu.br

11.18 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Universidade Estadual do Paraná – **UNESPAR**
CNPJ: 77.046.951/0001-26
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
CEP: 87701-020
Telefone e Fax: (44) 3482-3200
Cidade/Estado: Paranavaí - PR
Email: reitoria@unespar.edu.br

11.18.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.783.403-3
CPF: 513.131.549-20;
Formação profissional: Letras.
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora e em Mestre em Letras - UNIOESTE, Mestre em Educação – UEPG;
Especialista em Cinema e Vídeo - FAP, Especialista em Tradução e Graduada em Letras.
Telefone, celular e Fax:
Email: reitoria@unespar.edu.br

12. EQUIPE DO PROJETO (Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Marcio Ronaldo Santos Fernandes	Unicentro	Jornalista	Coordenador Pedagógico	marciofernandes@unicentro.br	42 3621 1010 42 9916 44218
2	A definir			Coordenador administrativo		
3	Henrique Domakoski (Voluntário)	Superintendência de Inovação do PR	Advogado	Coordenador de Inovação	henriquedomakoski@ccivil.pr.gov.br	41 9996 33187
6	Luís Paulo Mascarenhas (Voluntário)	SETI PR	Educador Físico	Consultor em Relações Internacionais	lmascarenhas@unicentro.br	41 9912 21394

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Globalmente, as tecnologias digitais estão melhorando os serviços públicos e mudando a forma como o governo interage com os cidadãos. A Inovação é considerada o grande indutor de competitividade e do desenvolvimento econômico regional, através dos ecossistemas de inovação. O Brasil e o Paraná não podem ficar de fora desta revolução.

Os Ecossistemas de Inovação são uma opção estratégica de desenvolvimento, envolvendo uma indústria prioritariamente limpa: a Indústria do Conhecimento. Os Ecossistemas possuem uma alta capacidade de geração de renda, uma vez que a produção é de alto valor agregado, e têm elevada possibilidade de geração de empregos de elevado nível. Comparados com outras opções de desenvolvimento, os Ecossistemas de Inovação exigem maior efetivo com curso superior, ou seja, garantem com empregos diretos, a permanência do jovem formado na sua região de origem. Regiões que têm optado pela implantação de Ecossistemas desta natureza têm aumentado significativamente sua capacidade de atração de empresas e investimentos. Pela criação de um ambiente dinâmico, gerador de riqueza e empregos, amplia-se a capacidade de atração e retenção de talentos.

Além de tornar os serviços mais ágeis, a inovação e a digitalização do Setor Público são aliadas no combate à corrupção e na busca por um governo mais eficiente.

Considerando que a procura, a adoção e a implantação de novas tecnologias no Serviço Público exigem, acima de tudo, uma mudança na forma de se pensar e agir os processos, é imprescindível que os atores envolvidos diretamente na “digitalização do Governo” sejam capacitados e preparados para assumir o papel de difusores e facilitadores desta mudança.

Obviamente que as estruturas e políticas governamentais deverão ser preparadas para esta alteração, permitindo que os egressos deste Programa de Residência Técnica atuem de maneira ativa, como agentes de inovação.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Implementar o programa de Residência Técnica na UNICENTRO, por meio do Curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov, visando apresentar aos residentes os fundamentos gerais do processo de gestão estratégica da inovação no Estado, possibilitando aos mesmos que, ao final do Programa, tenham condições de atuar como multiplicadores, bem como melhorar a prestação de serviços públicos à população do Estado do Paraná, em especial a partir de plataformas *on line*.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Capacitar até 92 recém-formados em ecossistemas de Inovação Tecnológica, a partir de suas distintas áreas de formação na graduação;
2. Capacitar quadros efetivos do Governo do Estado (até 11 servidores), para incentivar a implantação

ou melhorias em práticas de Governança Digital;

3. Estimular o ecossistema de Inovação Tecnológica no Estado do Paraná;
4. Prestação de Contas.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Valores (R\$)			% Financeiro
Nº	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		Fundo Paraná	Contrapartida	Total (R\$)	
1.	Capacitar até 92 recém-formados em ecossistemas de Inovação Tecnológica, a partir de suas distintas áreas de formação na graduação;	1.1. Oferta das Trilhas Formativas (Disciplinas)	Disciplinas	06	01	09	50%	945.549,00	4.172.160,00	5.117.709,00	97,05%
		1.2. Processo de mentoria (para servidores do quadro de carreira)	Mentorias	20	10	24					
2.	Capacitar quadros efetivos do Governo do Estado (até 11 servidores), para incentivar implantação ou melhorias em práticas de Governança Digital;	2.1. Processo de mentoria (para egressos)	Mentorias	05	10	24	12,5%	72.000,00	0,00	72.000,00	1,37%
		2.2 Coordenação pedagógica-mentoria e administrativa-mentoria	Coordenações-mentorias	01	01	09					
		2.3 Desenvolvimento de Design Instrucional e TI (equipe com três pessoas)	Suporte operacional	01	01	07					
3.	Estimular o ecossistema de Inovação Tecnológica no Estado do Paraná	3.1. Gravação de materiais, Aula inaugural, deslocamento de equipe de técnica, Apresentação dos PFCs	Suporte pedagógico	01	01	24	25%	47.700,00	0,00	47.700,00	0,9%
		3.2. Serviços de impressão de livros	Impressão de livro	02	07	07	2,5%	15.000,00	0,00	15.000,00	0,28%
		3.3 Tradução de <i>papers</i> científicos e edição e publicação de livros	Serviço de tradução e edição	01	01	01	2,5%	5.000,00	0,00	5.000,00	0,09%
4.	Prestação de Contas	4.1. Entrega de Relatórios Anuais e de Encerramento	Relatórios	3	24	24	1%	0,00	0,00	0,00	0,0%
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto					01	24	100%	1.100.894,00	4.172.160,00	5.273.054,00	100,0%

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

Fábio Hernandes

(Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

Marcio Ronaldo Santos Fernandes

(Assinatura do Coordenador do Projeto)

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO” deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

- Egressos de distintas áreas do conhecimento com até três anos de conclusão do curso de graduação;
- Servidores do Governo do Estado do Paraná (Administração Direta e Indireta).

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

167 (residentes egressos e agentes do quadro de servidores do Estado do Paraná)

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

- () 0 a 18
(x) 19 a 40
(x) 41 a 60
() Mais de 60

Trata-se de oferta de Residência Técnica, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008 e de acordo com a legislação vigente quanto à oferta de Curso de Especialização Lato Sensu, conforme documento anexo.

O Programa de Residência Técnica será desenvolvido por meio da realização de Curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov, na modalidade de Educação a Distância (EaD), com ambiente virtual de aprendizagem (AVA). As atividades práticas presenciais ocorrerão nas Secretarias/órgãos participantes do Programa.

O preenchimento de até 92 vagas para Residentes Técnicos se dará conforme Quadro de Vagas: Pólo/Município/Área e órgão ou entidade parceira (órgãos estaduais participantes do Programa)** , mediante processo seletivo, por meio de Edital a ser realizado pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, e o preenchimento de até 11 vagas destinadas aos Servidores Públicos ocorrerá em edital específico da SEAP – Escola de Gestão.

Conforme ponderado acima, com a utilização da EaD, as aulas serão em larga medida *on line*, com atividades presenciais estratégicas e, portanto, pontuais. Cada disciplina será ministrada por meio de atividades assíncronas, ou seja, aulas em vídeos gravados, fóruns, apostilas digitais, atividades com acompanhamento de tutoria (exercícios) e demais recursos tecnológicos condizentes com o formato do curso e com os programas das disciplinas.

O aluno residente, além da realização do Curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov do Programa de Residência Técnica, realizará atividades práticas em consonância com sua área de formação, com o devido acompanhamento de um supervisor, nos diversos órgãos das Secretarias de Estado e instituições parceiras do Programa de Residência Técnica.

As atividades práticas do residente não poderão exceder a 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

A atuação do residente será delineada por um plano de atividades estabelecido em comum com a Secretaria/órgão participante e o próprio residente. O residente receberá mensalmente uma bolsa auxílio, no valor de R\$ 1.900,00, que será custeada pelos órgãos envolvidos neste projeto, a saber: SETI (UEPG, UEM, UEL, UNICENTRO, UNIOESTE, UENP, UNESPAR), SEAP, SEFA, SEDEST, SEED, SESP, SEIL, SECC/BPPR, IPARDES e DETRAN.

Os discentes serão avaliados dentro da legislação pertinente para cursos de Especialização, a partir de ações propostas pelos docentes responsáveis pelas Trilhas Formativas (disciplinas). O trabalho de conclusão de curso será a modalidade de Trabalho de PFC (Protótipo, Patente ou Processo Final de Curso).

Os certificados, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), serão expedidos pela UNICENTRO, conforme trâmite interno regular, ao término do referido curso.

Os recursos financeiros necessários para a efetivação do Programa de Residência Técnica e o pagamento da bolsa-auxílio, deverão estar previstos no orçamento anual de cada Secretaria de Estado, Órgão, Instituição ou Autarquia participante do Programa, podendo ainda ser provenientes de Fundos Estaduais geridos pelos respectivos proponentes.

Caso haja falta de repasse de recursos por parte das Secretarias de Estado, interrompe-se o curso, notificando os alunos sobre a interrupção por falta de recursos.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Ao término do programa de Residência Técnica (e, por consequente, do curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov), os residentes deverão apresentar um documento denominado PFCs (Protótipo Funcional, Patente ou Processo), nos termos da legislação vigente no Estado do Paraná e no País quanto à Propriedade Intelectual. Os PFCs serão, portanto, os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs).

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A realização de uma especialização temática em inovação, transformação digital e e-gov servem como indutor na geração de novas pesquisas e projetos orientados à cultura da inovação;

A capacitação de egressos de distintas áreas de formação e Servidores do Governo do Estado do Paraná (Administração Direta e Autarquias) nos fundamentos gerais de inovação tecnológica, da Transformação Digital e seu processo de gestão estratégica, proporcionará o desenvolvimento e propagação da cultura de inovação nos diferentes setores do governo estadual;

Os projetos com potencial de inovação, que serão desenvolvidos durante a residência técnica, poderão ser aplicados e validados diretamente nos órgãos de Administração Direta e Autarquias que receberam os residentes, gerando melhorias nos processos destas;

Difusão da cultura de inovação nos órgãos públicos, estimulando o pensamento crítico inovador e a cultura da inovação.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Enquanto instituição nucleadora, a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) suportará as seguintes ações:

- Tramitação legal de todo o processo de reconhecimento do Curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov para as Pessoas, para a emissão tempestiva e reconhecida dos diplomas;
- Organização geral de todo o processo seletivo de seleção dos residentes;
- Suporte pedagógico e operacional complementar durante todo o Programa de Residência Técnica, por meio de sua equipe regular do Núcleo de Educação a Distância (Nead);
- Suporte jurídico-administrativo quanto aos processos legais que irão envolver os PFCs (Produtos, Processos ou Patentes Finais de Curso), por meio de sua Procuradoria Jurídica e da Agência de Inovação Tecnológica (Novatec), com vistas ao atendimento dos dispositivos legais vigentes no Estado do Paraná e no País, no tocante à Propriedade Intelectual.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Darão suporte aos alunos pertencentes a sua área de abrangência promovendo a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, bem como irão acompanhar e comunicar à Coordenação do Projeto todas as situações que envolvam o desenvolvimento discente e servidores da sua área de abrangência, com zelo pela manutenção da qualidade do Programa de Residência Técnica, bem como, receber relatórios mensais, coordenar, organizar e articular com todos os alunos de sua abrangência e enviar à coordenação.

13.16 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

As contribuições delineadas no item 13.12 deverão ser indutoras de transformações sociais e econômicas no Estado do Paraná como um todo a partir da mudança, justamente, de procedimentos, técnicas, serviços e produtos liderados pelo Governo em favor da sociedade, especialmente nas regiões do PR onde o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um desafio de primeira escala a ser vencido.

Quando o aparelho estatal se moderniza (e essa é uma visão estratégica de suma importância da atual Gestão), há ganhos perceptíveis de eficiência no serviço público, o que também contribui para impulsionar a economia como um todo. A literatura científica na área é farta em reafirmar a dimensão capital do poder estatal no fomento do desenvolvimento tecnológico. Pedro Cavalcante (IPEA) e Marizaura Camões (ENAP), no paper 'Inovação no setor público: avanços e caminhos a seguir no Brasil' (2019), ensinam que:

Prevalece, portanto, a visão da relevância da atuação estatal, não apenas agindo na correção 1. Coordenador de estudos e políticas de Estado e democracia na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Ipea (Diest) do Ipea. 2. Coordenadora-geral de pesquisa na Escola Nacional de Administração Pública (Enap). de falhas de mercado e nas suas próprias falhas, como também orientada a grandes missões e à construção de ambientes propícios para o processo inovador da iniciativa privada e sociedade civil. Esse pressuposto fundamenta a percepção cada vez mais consensual de que a prática de inovação, que, normalmente, tende a gerar resultados positivos em termos de desenvolvimento social e econômico, não ocorre em países nos quais o setor privado é inovador e o público não ou vice-versa. A lógica natural é justamente o contrário, isto é, arranjos que fomentem e criem condições propícias para que ambos os setores atuem em prol da criação de valores, seja público ou de lucro/competitividade, a partir da potencialização da cultura inovadora.

É de visões como a dos autores, dentre outros, acima que decorre o interesse e a relevância do projeto que ora se apresenta, em busca sim de gerar impactos positivos de curto, médio e longo prazos no Estado do Paraná.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Os 399 municípios do Estado do Paraná, em face dos editais públicos de seleção de egressos e de servidores da carreira do Estado, que estão espalhados pela Capital e interior do Paraná.

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

(É obrigatório o preenchimento destas informações)

Risco	Plano de Contingência
Atraso na liberação da Movimentação de Crédito Orçamentário.	Reprogramação do plano de aplicação para o próximo exercício.

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade possui 11.283 alunos de graduação, destes 2.786 alunos de Educação à Distância (EAD), distribuídos em 39 cursos de bacharelado e licenciatura, 3.273 alunos de especialização Lato Sensu, sendo 385 presenciais e 2.888 alunos de cursos de especialização na modalidade Educação a Distância. No quadro funcional consta de 1.517 integrantes, sendo: 287 docentes colaboradores, 542 docentes efetivos, 338 funcionários e 350 estagiários. Desses professores, 408 são doutores e 327 são mestres, distribuídos nas áreas de Ciências Agrárias (57 Dr. e 7 Ms.); Ciências Humanas (77 Dr e 17 Ms); Ciências Exatas e da Terra (51 Dr e 24 Ms); Ciências Biológicas (21 Dr e 2 Ms); Ciências da Saúde (61 Dr e 42 Ms); Engenharias (21 Dr e

2 Ms); Linguística, Letras e Arte (28 Dr e 15 Ms) e Sociais e Aplicadas (36 Dr e 62 Ms) dos quais 35 são Bolsistas Produtividades, sendo 14 do CNPQ (11 de Pesquisa e 3 de Desenvolvimento Tecnológico) e 21 da Fundação Araucária.

Conta com 17 programas Pós-graduação Stricto Sensu, sendo 16 cursos em nível de Mestrado (M) e 4 cursos de Doutorado (D), nas áreas de Química (m/D), Agronomia (M/D), Ciências Florestais (M/D), Biologia Evolutiva (M), Geografia (M), Ciências Farmacêuticas (M/D), Bionergia (M), Letras (M), História (M), Educação (M), Profissional em Administração (M), Ensino de Ciências Naturais e Matemática (M), Engenharia Sanitária e Ambiental (M), Desenvolvimento Comunitário (M), Ciências Veterinárias (M) e Profissional em Rede para Núcleos de Inovação Tecnológica – PROFNIT (M). Possui 571 alunos regularmente matriculados no Mestrado e 74 no Doutorado.

No ano de 2015 a UNICENTRO conta com 149 bolsas de mestrado e 35 bolsas de doutorado (CAPES e Fundação Araucária).

O número de bolsas de iniciação científica também teve incremento nos últimos anos, envolvendo agências como CNPq, Fundação Araucária e contrapartida de bolsas com recursos próprios da UNICENTRO. Em 2015, a UNICENTRO contou com 343 bolsas de IC remuneradas (incluindo IC-Júnior) e 470 voluntárias.

A UNICENTRO possui atualmente 18 alunos de graduação desenvolvendo atividades no exterior, em países como USA, Portugal e Alemanha, parte deles pelo Programa Ciências Sem Fronteiras (Capes/CNPq) na modalidade graduação sanduíche.

A UNICENTRO atende à demanda de uma região que abrange mais de um milhão de habitantes em uma extensão territorial de 39.750 Km², envolvendo 51 municípios no Centro-Oeste e no Centro-Sul do Estado do Paraná.

Em sintonia com a realidade econômica, social e cultural dessa região, o Plano Institucional da UNICENTRO privilegia a verticalização do ensino, melhoria de qualificação docente e pesquisa voltada para a tecnologia e inovação, principalmente, nas áreas agropecuárias, florestal, ambiental, química aplicada, biocombustíveis, energias renováveis, biologia, ciências humanas e da saúde. Tem-se como meta o estabelecimento na Instituição da excelência em pesquisa, voltada para as áreas de interesse regional (agronegócio sustentável) e nacional (tecnologia de ponta).

15 DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

ALDO NELSON BONA
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira - **SETI**

FÁBIO HERNANDES
Representante Legal da Instituição Proponente - **UNICENTRO**

MARCIO FERNANDES
Coordenadora Técnico/Científico do Projeto - **UNICENTRO**

FÁBIO HORST
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto - **UNICENTRO**

ROBERTO ANDERSON COELHO
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente- **UNICENTRO**

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira - **SEAP**

MARCIO FERNANDO NUNES
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – **SEDEST**

RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – **SEFA**

ROMULO MARINHO SOARES
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – **SESP**

RENATO FEDER
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – **SEED**

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira - **SEIL**

LUIZ AUGUSTO SILVA
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – GOVERNO DO ESTADO- **CASA CIVIL**

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – **SECC**

ILANA LERNER HOFFMANN
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – **SECC/ BPPR**

DANIEL NOJIMA
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – **IPARDES**

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira – **DETRAN**

MIGUEL SANCHES NETO
Assinatura do Representante Legal da **UEPG**

JULIO CÉSAR DAMASCENO
Assinatura do Representante Legal da **UEM**

SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Assinatura do Representante Legal da **UEL**

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Assinatura do Representante Legal da **UNIOESTE**

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Assinatura do Representante Legal da **UENP**

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Assinatura do Representante Legal da **UNESPAR**

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF**

TÍTULO DO PROJETO: Curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov do Programa de Residência Técnica

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

COORDENADOR: Marcio Ronaldo Santos Fernandes



Elementos de Despesa			UGF	Contrapartida*	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros**
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	9.200	0	9.200	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0	0	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0	0	0	0%	0
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	3390.30.00	0	0	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	1.009.550	3.739.200	4.748.750	90%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	61.500	432.960	494.460	9%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	20.644	0	20.644	0,39%	0
Sub-Total Custeio			1.100.894	4.172.160	5.273.054	100%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0	0	0	0%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0	0	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0	0	0%	0
	Sub-Total Investimentos		0	0	0	0%	0
Total Geral			1.100.894	4.172.160	5.273.054	100%	0
%			20,88%	79,12%	100,00%		

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO N° 01/20/UGF, disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

* **Contrapartida:** Estes campos somente deverão ser preenchidos para os casos de transferência voluntária com CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, ou seja, depositadas em conta corrente específica do Projeto e que, possam ser comprovadas junto ao TCE. Caso contrário, estas contribuições serão consideradas como "CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA" e deverão ser registradas no Item 13.9 do Formulário "Plano de Trabalho - Projeto Estratégico - Fundo Paraná/SETI".

** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.1. CUSTEIO - Diárias

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
33.90.14.01	1 a 3	1.1 a 3.3	Custeio de diárias (Curitiba), para gravação de vídeo-aulas e reuniões técnicas da Residência, por parte de representantes da Unicentro	UNICENTRO SETI	230	20	4.600	
33.90.14.01	3	3.1	Custeio de diárias (Curitiba), para gravação de vídeo-aulas, por parte de professores conteudistas		230	20	4.600	
							0	
							0	
							0	
TOTAL							9.200	0

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Meio de Transporte	Instituição	Quadro Resumo			Rendimentos Financeiros
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
								0	
								0	
								0	
								0	
TOTAL							0	0	

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



1.7. CUSTEIO - Bolsas - Residentes

PAG 1

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº		Instituição	Valor			Subtotal	Rendimentos Financeiros	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade				
						Bolsas	Meses			Total
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SETI - IEES	UNICENTRO	1900	10	24	240	456.000	
TOTAL									456.000	

1.7.1. CONTRAPARTIDA									
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - Casa Civil	Casa Civil	1900	2	24	48	91.200
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SESP	SESP	1900	10	24	240	456.000
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SEIL	SEIL	1900	5	24	120	228.000
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SEAP	SEAP	1900	4	24	96	182.400
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SEED	SEED	1900	3	24	72	136.800
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SEDEST	SEDEST	1900	25	24	600	1.140.000
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SECC - BPPR	SECC - BBP	1900	5	24	120	228.000
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsistas Residentes - SEFA	SEFA	1900	16	24	384	729.600
3390.1801	2 e 2	1.1 a 2.4	Bolsistas Residentes - IPARDES	IPARDES	1900	2	24	48	91.200
3390.1802	3 e 2	1.1 a 2.5	Bolsistas Residentes - DETRAN	DETRAN	1900	10	24	240	456.000
SUB TOTAL CONTRAPARTIDA									3.739.200
									0



DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Área de Formação	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade			Subtotal
							Bolsas	Meses	Total	
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa – Conteudista - (Professor Formador I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	Inovação Tecnológica	UNICENTRO SETI	1300	30	1	30	39.000
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação Geral / Pedagógica - (Coord. Geral - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	Inovação Tecnológica		1500	1	24	24	36.000
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação Adjunta / Administrativa - (Coordenador Adjunto I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	Inovação Tecnológica		1500	1	24	24	36.000
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação de Residentes - (Coordenador de Tutoria I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	Inovação Tecnológica		1300	1	24	24	31.200
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Coordenação de Mentores (Tutores/Orientadores) - (Coordenador de Tutoria I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	Comunicação Social		1300	1	24	24	31.200
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Apoio Técnico ao projeto - (Ref. UGF - Estudante de Graduação)	Tecnologia Inf., Design Instrucional, Comunicação		745	3	7	21	15.645
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Docentes para Orientação (10 alunos por mentor de TCC - Coordenador de Tutoria I - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	Conforme perfil do alunado		1300	15	17	255	331.500
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Docentes para Banca de TCC (103 alunos, a cada 10 = 1 bolsa; 2 convidados por banca); (Assist. à Docência - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	Conforme perfil do alunado		800	25	1	25	20.000
33.90.18.00	1 e 2	1.1 a 2.3	Bolsa - Tutor de recuperação on line (Tutor - Ref.: Portaria nº 183/2016/UAB)	Comunic. Social ou Administração		765	1	17	17	13.005
TOTAL										553.550

*em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/2020/UGF.

1.7.2. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SETI	SETI/ IEES	10	5.280	52.800	
TOTAL							52.800	

1.7.3. AUXILIO FINANCEIRO CONTRAPARTIDA

3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - Casa Civil - 2	Casa Civil	10	1.056	10.560	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SESP - 10	SESP	10	5.280	52.800	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SEIL - 5	SEIL	10	2.640	26.400	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SEAP - 4	SEAP	10	2.112	21.120	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SEED - 3	SEED	10	1.584	15.840	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SEDEST - 25	SEDEST	10	13.200	132.000	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SECC - BBP - 5	SECC - BPPR	10	2.640	26.400	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SEFA - 16	SEFA	10	8.448	84.480	
3390.1801	2 e 2	1.1 a 2.4	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - IPARDES - 2	IPARDES	10	1.056	10.560	
3390.1802	3 e 2	1.1 a 2.5	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - DETRAN - 10	DETRAN	10	5.280	52.800	
SUB TOTAL CONTRAPARTIDA							432.960	0

1.7.3. AUXILIO FINANCEIRO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R\$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa alimentação/ hospedagem para gravação de aulas	UNICENTRO SETI	7.200	1	7.200	
3390.1800	1 e 2	1.1 a 2.3	Ressarcimento despesa transporte para gravação de aulas		1.500	1	1.500	
TOTAL							8.700	

* em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 01/2020/UGF.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto





PAG 1

1.8.1. CONTRAPARTIDA		
SUB TOTAL CONTRAPARTIDA		0
TOTAL GERAL		20.644

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF
UGF



ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	9.200	9.200												9.200	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1800	Bolsas	1.009.550	50.477	50.477	50.477	50.477	50.477	50.477	50.477	50.477	50.477	50.477	50.478	50.478	605.726	403.824
	Auxílio Financeiro	61.500	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	36.900	24.600
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	20.644		20.644											20.644	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		1.100.894	62.752	74.196	53.552	53.552	53.552	53.552	53.552	53.552	53.552	53.552	53.553	53.553	672.470	428.424

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF
UGF



ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1800	Bolsas	403.824	50.478	50.478	50.478	50.478	50.478	50.478	50.478	50.478					403.824	0
	Auxílio Financeiro	24.600	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075	3.075					24.600	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		428.424	53.553	53.553	53.553	53.553	53.553	53.553	53.553	53.553	0	0	0	0	428.424	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

CONTRAPARTIDA



ELEMENTOS DE DESPESA		SALDO ANO 1	MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1900	Bolsas	3.739.200	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	2.243.520	1.495.680
	Auxílio Financeiro	432.960	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	259.776	173.184
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		4.172.160	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	2.503.296	1.668.864

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

CONTRAPARTIDA



ELEMENTOS DE DESPESA		SALDO ANO 1	MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
3390.1400	Diárias	0													0	0
3390.3300	Passagens	0													0	0
3390.3500	Consultoria	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0													0	0
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0													0	0
3390.3600	ST Pessoa Física	0													0	0
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0													0	0
3390.1900	Bolsas	1.495.680	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960	186.960					1.495.680	0
	Auxílio Financeiro	173.184	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648	21.648					173.184	0
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0													0	0
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0													0	0
4490.5100	Obras e Instalações	0													0	0
TOTAL:		1.668.864	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	208.608	0	0	0	0	1.668.864	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-Gov

Órgão	Vagas Servidores	Vagas Residentes	Mucípios	Gestão de Proj.	Design Graf	Agronegócio	TI	Eng. Produção	Eng. Sanitarista	Eng. Comp.	Eng. Elétrica	Eng. Civil	Nutricionista	Administração	Fisioterapeuta	Médico Veterinário	Farmacêutico	Enfermagem	Estatístico	Contabil	Arquit/Urb	Eng. Florest	Eng. Amb.	Direito	Gest. Pública	Odontologia	Pedagogia	Psicologia	Comunicação Institucional	Comunicação	Analista Sistemas	Assist. Social	Secretariado	Biólogo	Economia	Bibliotecário	TOTAL	
Casa Civil		2	Curitiba	1	1																																2	
SESP		10	Curitiba							2				1				4		1	1	1																10
SEIL		5	Curitiba									2								1	1				1													5
SEAP		4	Curitiba											4							1																	4
SEFA		16	Curitiba		1		3							2						4				6														16
SEED		3	Curitiba				3																															3
SEDEST	11	25	Curitiba				2							15																	2		6				25	
SECC - BBP		5	Curitiba		2									1																						2		5
SETI		2	Curitiba											1															1									2
UEL		1	Londrina				1																															1
UEM		1	Maringá				1																															1
UEPG		1	Ponta Grossa				1																															1
UNIOESTE		1	Cascavel				1																															1
UNICENTRO		1	Guarapuava				1																															1
UENP		1	Jacarezinho				1																															1
UNESPAR		2	Curitiba/Paranaguá				1					1																										2
IPARDES		2	Curitiba																2																			2
DETRAN		10	Curitiba				4					2		1						1	1									1								10
TOTAL	11	92		1	4	0	19	0	0	2	0	5	0	25	0	0	0	4	2	7	3	1	0	6	1	0	0	0	1	1	2	0	6	0	0	2	92	
	103																																					

PLANILHA RESUMO DOS RECURSOS

VALOR TOTAL 24 MESES

RUBRICAS	SETI	CASA CIVIL	SESP	SEIL	SEAP	SEED	SEDEST	SECC-BBPR	SEFA	IPARDES	DETRAN	TOTAL GERAL
Quantidade de Residentes	10	2	10	5	4	3	25	5	16	2	10	92
1400 e 3300 Diárias e Passagens	9.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.200
1800 e 1400 Despesas Equipe Multidisciplinar	553.550	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	553.550
1800 Bolsas Residentes	456.000	91.200	456.000	228.000	182.400	136.800	1.140.000	228.000	729.600	91.200	456.000	4.195.200
1800 Auxílio Financeiro Residentes (vale transporte)	52.800	10.560	52.800	26.400	21.120	15.840	132.000	26.400	84.480	10.560	52.800	485.760
1800 e 1400 Auxílio Financeiro Equipe Multidisciplinar (gravação de aulas desp. Alimentação e hospedagem)	7.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.200
1800 e 1400 Auxílio Financeiro Equipe Multidisciplinar (gravação de aulas desp. transporte)	1.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500
3969 Seguro dos Residentes	644	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	644
3900 Serviços de tradução e impressão de livros	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.000
TOTAL POR INSTITUIÇÃO	1.100.894	101.760	508.800	254.400	203.520	152.640	1.272.000	254.400	814.080	101.760	508.800	5.273.054

* Valor de bolsas para equipe é proporcional ao número de residentes. * valor total dividido por 24 meses

VALOR 2º SEMESTRE DE 2021					
MESES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
SETI	45.871	45.871	45.871	45.871	183.482
Casa Civil	4.240	4.240	4.240	4.240	16.960
SESP	21.200	21.200	21.200	21.200	84.800
SEIL	10.600	10.600	10.600	10.600	42.400
SEAP	8.480	8.480	8.480	8.480	33.920
SEED	6.360	6.360	6.360	6.360	25.440
SEDEST	53.000	53.000	53.000	53.000	212.000
SECC - BBPR	10.600	10.600	10.600	10.600	42.400
SEFA	33.920	33.920	33.920	33.920	135.680
IPARDES	4.240	4.240	4.240	4.240	16.960
DETRAN	21.200	21.200	21.200	21.200	84.800
SUBTOTAL 2º SEM 2021	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 878.842

VALOR TOTAL 2021		
SETI	R\$	183.482
Casa Civil	R\$	16.960
SESP	R\$	84.800
SEIL	R\$	42.400
SEAP	R\$	33.920
SEED	R\$	25.440
SEDEST	R\$	212.000
SECC - BBPR	R\$	42.400
SEFA	R\$	135.680
IPARDES	R\$	16.960
DETRAN	R\$	84.800
TOTAL 2021	R\$	878.842

VALOR 1º SEMESTRE DE 2022							
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL GERAL
SETI	45.871	45.871	45.871	45.871	45.871	45.871	275.224
Casa Civil	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	25.440
SESP	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	127.200
SEIL	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	63.600
SEAP	8.480	8.480	8.480	8.480	8.480	8.480	50.880
SEED	6.360	6.360	6.360	6.360	6.360	6.360	38.160
SEDEST	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	318.000
SECC - BPPR	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	63.600
SEFA	33.920	33.920	33.920	33.920	33.920	33.920	203.520
IPARDES	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	25.440
DETRAN	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	127.200
SUBTOTAL 1º SEM 2022	219.710,58	219.710,58	219.710,58	219.710,58	219.710,58	219.710,58	1.318.264

VALOR 2º SEMESTRE DE 2022							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
SETI	45.871	45.871	45.871	45.871	45.871	45.871	275.224
Casa Civil	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	25.440
SESP	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	127.200
SEIL	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	63.600
SEAP	8.480	8.480	8.480	8.480	8.480	8.480	50.880
SEED	6.360	6.360	6.360	6.360	6.360	6.360	38.160
SEDEST	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	318.000
SECC - BPPR	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	63.600
SEFA	33.920	33.920	33.920	33.920	33.920	33.920	203.520
IPARDES	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	25.440
DETRAN	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	127.200
SUBTOTAL 2º SEM 2022	219.710,58	219.710,58	219.710,58	219.710,58	219.710,58	219.710,58	1.318.264

VALOR 1º E 2º SEMESTRE DE 2023										
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL GERAL	
SETI	45.871	45.871	45.871	45.871	45.871	45.871	45.871	45.871	366.965	
Casa Civil	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	33.920	
SESP	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	169.600	
SEIL	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	84.800	
SEAP	8.480	8.480	8.480	8.480	8.480	8.480	8.480	8.480	67.840	
SEED	6.360	6.360	6.360	6.360	6.360	6.360	6.360	6.360	50.880	
SEDEST	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	53.000	424.000	
SECC - BPPR	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	10.600	84.800	
SEFA	33.920	33.920	33.920	33.920	33.920	33.920	33.920	33.920	271.360	
IPARDES	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	4.240	33.920	
DETRAN	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	21.200	169.600	
SUBTOTAL 1º SEM 2023	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 219.711	R\$ 1.757.685

VALOR TOTAL 2022		
SETI	R\$	550.447
Casa Civil	R\$	50.880
SESP	R\$	254.400
SEIL	R\$	127.200
SEAP	R\$	101.760
SEED	R\$	76.320
SEDEST	R\$	636.000
SECC - BPPR	R\$	127.200
SEFA	R\$	407.040
IPARDES	R\$	50.880
DETRAN	R\$	254.400
TOTAL 2022	R\$	2.636.527

VALOR TOTAL GERAL 2021 - 2022 - 2023		
SETI	R\$	1.100.894
Casa Civil	R\$	101.760
SESP	R\$	508.800
SEIL	R\$	254.400
SEAP	R\$	203.520
SEED	R\$	152.640
SEDEST	R\$	1.272.000
SECC - BPPR	R\$	254.400
SEFA	R\$	814.080
IPARDES	R\$	101.760
DETRAN	R\$	508.800
TOTAL 2022	R\$	5.273.054

Documento: **TC031.2021RESIDENCIAINTEGREVERSAOFINAL25.08.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 25/08/2021 18:03, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 25/08/2021 18:20, **Fabio Hernandes** em 25/08/2021 20:27, **Wagner Mesquita de Oliveira** em 26/08/2021 09:05, **Luiz Augusto Silva** em 26/08/2021 09:30, **Miguel Sanches Neto** em 26/08/2021 10:13, **Marcel Henrique Micheletto** em 26/08/2021 10:58, **Ilana Lerner Hoffmann** em 26/08/2021 11:48, **Aldo Nelson Bona** em 26/08/2021 11:50, **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 26/08/2021 13:11, **Alexandre Almeida Webber** em 26/08/2021 14:09, **Renato Feder** em 26/08/2021 14:39, **Sergio Carlos de Carvalho** em 26/08/2021 14:39, **Rene de Oliveira Garcia Junior** em 26/08/2021 15:27, **Julio Cesar Damasceno** em 26/08/2021 15:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 25/08/2021 20:19, **Gisele Miyoko Onuki** em 26/08/2021 08:36, **Marcio Ronaldo Santos Fernandes** em 26/08/2021 10:01, **Daniel Nojima** em 26/08/2021 17:14, **Romulo Marinho Soares** em 30/08/2021 17:53.

Assinatura Simples realizada por: **Marcio Fernando Nunes** em 26/08/2021 13:09.

Inserido ao protocolo **16.011.929-2** por: **Eduardo do Nascimento** em: 25/08/2021 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
aca2f70ee4e95eaad50727b7ad076ffe.